



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.372/2022

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA
SERVIDORA THAIS PIMENTA NUNES**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 1.189 de 14 de Fevereiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora THAIS PIMENTA NUNES, Matrícula 4089, Professora A MAPA – Ensino Fundamental, nos dias 13/12/2022 e 14/12/2022, na EMEIEF “João Gabriel”, passando sua jornada de trabalho de cinco (05) horas diárias, para dez (10) horas diárias, em substituição a Professora Efetiva VALERIA MAURI, licenciada conforme a apresentação de atestado médico.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 15 de fevereiro de 2023.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**